

De maio de 1990 a junho de 1994, monitora no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa na componente laboratorial das disciplinas Química Orgânica II, Engenharia Bioquímica e Poluição.

De novembro de 1992 a novembro de 1993, colaboração, equiparada às funções de técnica superior, na Direção-Geral do Ambiente/Autoridade Técnica de Riscos Industriais Graves.

6 — Outras atividades e Representações

Coordenação das atividades necessárias à elaboração dos relatórios de monitorização da segurança de abastecimento do Sistema Elétrico Nacional e do Sistema Nacional de Gás Natural;

Coordenação dos procedimentos para aprovação dos planos de desenvolvimento e investimento da Rede de Transporte de Eletricidade (PDIRT), da Rede de Distribuição de Eletricidade (PDIRD), da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (PDIRGN) e da Rede Nacional de Distribuição de Gás Natural (PDIRD);

Coordenação e articulação dos procedimentos necessários à execução do Regulamento (UE) n.º 347/2013 de 17 de abril relativo às orientações para as infraestruturas energéticas europeias, do Regulamento (UE) n.º 1316/2013 de 11 de dezembro, que cria o Mecanismo Interligar a Europa (CEF) e dos Regulamentos Delegados que aprovaram as listas dos projetos de interesse comum (PCI);

Representante nacional no Comité Setorial Energia do CEF (Connecting Europe Facility — Mecanismo Interligar a Europa);

Representante nacional nos Grupos Regionais para as Interligações Gás e Eletricidade no âmbito do Regulamento (UE) n.º 347/2013 relativo às orientações para as infraestruturas energéticas transeuropeias;

Representante nacional no Grupo de Alto Nível (HLG) em matéria de interligações no Sudoeste da Europa — Nível técnico (HLG on Interconnections for South-West Europe, Technical level);

Representante nacional no Oil Supply Group, no Coordination Group for Oil and Petroleum Products, no Gas Coordination Group e no Electricity Coordination Group;

Delegada nacional na Agência Internacional de Energia para o Standing Group on Emergency Questions;

Representante nacional na organização intergovernamental União para o Mediterrâneo para o Grupo de Interligações e Plataforma dos Mercados Regionais de Eletricidade (UfM Platform on Regional Electricity Market);

Participação como perita em energia, nas reuniões do grupo de trabalho Energia — Clima (Technical Working Group on National Energy and Climate Plans);

Participação como perita convidada nas equipas da Agência Internacional de Energia aos exames da política energética da Suíça, Estónia, Espanha e Finlândia.

312046906

Édito n.º 35/2019

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o, projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo para o estabelecimento da Linha Mista n.º 1940, a 10 kV, com 752 m, com origem no apoio n.º 25 e término no PTS SNT 1471, em EN 117 — Belas, freguesia de Belas, concelho de Sintra, a que se refere o processo 171/11.11/2057.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo citado.

26 de dezembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312027822

Édito n.º 36/2019

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, com a redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria), 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800, e na Secretaria da Câmara Municipal de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar

da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o, projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo para o estabelecimento da Linha Mista n.º 1190/R01, a 10 kV, com 537 m, com origem no apoio n.º 21 da linha n.º 1190 e término no PTS SNT3252 para ligar o PTS SNT5696, em Lopus e Granjal, freguesia de Aqualva Mira-Sintra, concelho de Sintra, a que se refere o processo 171/11.11/2054.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do prazo citado.

26 de dezembro de 2018. — A Subdiretora-Geral, *Maria José Espírito Santo*.

312027871

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Declaração de Retificação n.º 183/2019

Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado em anexo ao Despacho Normativo n.º 15/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 1023/2019, de 23 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro, contém a seguinte inexactidão, que assim se retifica:

No n.º 1, onde se lê:

«1 — [...] com efeitos a 15 de janeiro de 2015.»

deve ler-se:

«2 — [...] com efeitos a 15 de janeiro de 2019.»

21 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

312092841

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 3141/2019

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 11/01/2019, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na DGADR e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e dos artigos 2.º e 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação

(INA), que, em 10 de dezembro de 2018, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada de Portaria).

5 — Local de trabalho — Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas (DAEA), integrada na Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola (DSPAA) da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita na Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a concurso visa apoiar a DGADR, enquanto entidade responsável pelo desenvolvimento e disseminação de práticas culturais racionais e sustentáveis e de introdução de novas tecnologias na produção agrícola, nomeadamente, na elaboração de documentos técnicos de apoio à prática da produção integrada; assegurando a informação técnica aos agricultores de forma a incrementar a sua adesão, a modos de produção sustentáveis. De igual forma visa apoiar a DGADR em funções relacionadas com a dinamização do mercado da terra e disponibilização de informação técnica relacionada com a área da mecanização agrícola e florestal.

7 — Posicionamento remuneratório — será atribuída a remuneração correspondente à segunda posição da tabela remuneratória única (TRU) ou a que corresponda ao nível e posição detida na situação jurídico funcional de origem.

8 — Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Deter os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.2 — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

8.3 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

8.4 — De acordo com o disposto na alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

9 — Requisitos preferenciais

Constituem fatores preferenciais os seguintes:

9.1 — Experiência nas áreas técnicas de produção sustentável, política agrícola comum, mecanização agrícola e florestal;

9.2 — Licenciatura numa das seguintes áreas: Engenharia Agronómica, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrária, Ciências Agrárias, Agricultura sustentável, Agricultura Biológica, Engenharia do ambiente, ou Engenharia mecânica.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na página eletrónica da DGADR — www.dgadr.pt, que, sob pena de exclusão, deve ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria;

10.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:30h às 16:30h, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Av. Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa.

11 — As candidaturas devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado dele devendo constar para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; Documentos comprovativos das habilitações literárias; Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente: *i*) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; *ii*) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular; *iii*) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor; *iv*) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública; *v*) As atividades que executa; *vi*) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.

12 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da citada portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — O Júri pode exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do curriculum profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

15 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

16 — Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, são aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada:

a) Não sejam titulares da categoria de técnico superior;

b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

16.1.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos e revestirá a forma oral. Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia durante a realização da prova.

16.1.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

Produção Integrada; Novas tecnologias na agricultura; Segurança Alimentar; Regimes de certificação; Instrumentos de estruturação fundiária; Homologação de máquinas agrícolas e tratores; Segurança, Higiene e Saúde na utilização de Máquinas e equipamentos agrícolas e florestais; Máquinas agrícolas e florestais — Mecânica e manutenção; Conhecimentos das competências da DGADR.

16.1.3 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se indica abaixo:

Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 37/2013, de 13 de março;

Diretiva 2009/128/CE — Diretiva do uso sustentável;

Sistemas de certificação, nomeadamente sistemas de certificação privados; Código de Boas Práticas Agrícolas, publicado pelo Despacho 1230/2018, de 5 de janeiro; Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto; Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro; Regulamento (EU) n.º 167/2013, de 5 de fevereiro; Diretiva 2006/42/CE, de 17 de maio; Declaração de retificação n.º 1387/2012, D.R. n.º 210, Série II, de 30 de outubro; Despacho n.º 13434/2012, D.R. n.º 199, Série II, de 15 de outubro; Portaria n.º 303/2012, D.R. n.º 193, Série I, de 4 de outubro; Decreto Regulamentar n.º 32/2012, D.R. n.º 57, Série I, de 20 de março.

16.1.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.2 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar: Habilitação Académica; Formação Profissional diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa; Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

16.2.1 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16.3.1 — A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — As ponderações, para a valoração final, relativamente a cada método de seleção são de 70 % para a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria, conjugado com o disposto no artigo 66.º da lei geral do trabalho em funções públicas.

19 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

20 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para o método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.pt> e afixada no 2.º andar da DGADR.

22 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitados.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.pt>.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra citada portaria.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da supra citada Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGADR e em jornal de expansão nacional, por extrato.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Ricardo Luís Moreira de Sousa Paiva, Diretor de Serviços da DSPAA.

Vogais Efetivos: Sandra Maria Torres Candeias, Chefe de Divisão da DAEA e Luisa Marques de Freitas Aguiar, técnica superior da DGADR.

Vogais Suplentes: Maria de Fátima Gonçalves Caetano e Maria Lourenço Gomes, técnicas superiores da DGADR.

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer espécie de discriminação.

11 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.
312027903

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 2013/2019

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, previsto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 8.º, ambos da Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro.

O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada em Engenharia Agronómica, Ana Bárbara Godinho de Oliveira para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fun-

damentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a referida candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa. Pelo exposto, designo para o cargo de Diretor de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, a licenciada em Engenharia Agronómica Ana Bárbara Godinho de Oliveira, a licenciada em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019, nos termos dos números 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004.

A nota curricular da designada em apreço fica junto ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

4 de fevereiro de 2019. — O Diretor-Geral, *Fernando Manuel d'Almeida Bernardo*

Nota curricular de Ana Bárbara Godinho de Oliveira

Data de nascimento: 8 de outubro de 1968

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Agronómica, pelo Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa (1993).

Atividade profissional:

Diretora de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, desde 01 de Agosto de 2015, com funções de coordenação da implementação da legislação relativa à colocação no mercado de biocidas — produtos de proteção da madeira, colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos e utilização sustentável dos produtos fitofarmacêuticos;

Chefe de Divisão de Homologação e Avaliação toxicológica, ecotoxicológica, ambiental e de identidade de produtos fitofarmacêuticos, na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) de março 2007 a Janeiro de 2012, e na Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) de Janeiro 2012 a Outubro 2012;

Chefe de Divisão de Homologação na Direção-Geral de Proteção das Culturas (DGPC) de janeiro de 2004 a março de 2007;

Início de funções em 1993 como Técnico Superior para as áreas de ecotoxicologia e destino e comportamento no ambiente, no Centro Nacional de Proteção da Produção Agrícola prosseguindo as mesmas funções na DGPC desde 2004 e na DGAV de novembro 2012 a julho 2015.

Atividades relevantes:

Responsável pela elaboração e coordenação da execução dos Planos de Controlo de Resíduos de Pesticidas em Produtos Agrícolas de Origem Vegetal; Controlo da Produção Primária, Higiene e Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos, Controlo de Produtos Fitofarmacêuticos e Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos.

Promoveu e coordenou a realização de reuniões dos Grupos de trabalho constituídos para a elaboração do Plano de Ação Nacional para o Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos, e preparou os respetivos Plano e Relatórios de execução.

Perita nacional em missões de Auditoria da Comissão Europeia DG-SANTE no âmbito da implementação da Diretiva n.º 128/2009 relativa ao Uso Sustentável de Pesticidas;

Representante nacional e zonal para a zona Sul da Europa, de dezembro 2010 a maio 2012 no Grupo Coordenador Interzonal dos Estados Membros e nas atividades do Grupo de Trabalho dos Estados Membros do Sul, (“South Member States Steering Group”) desde 2004 até Dezembro 2012;

Realiza o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública em 2006.

Representante nacional, nos Comitês Permanentes da Comissão Europeia, desde 2007 para a área “Produtos Fitofarmacêuticos — Legislação”, no Conselho Europeu, na área de Questões Agrícolas-Pesticidas e no grupo de peritos da Comissão Europeia “Diretiva do Uso Sustentável” desde janeiro de 2010;

Responsável pela preparação de propostas legislativas de iniciativa nacional ou no quadro da transposição para o regime jurídico interno de normativos comunitários para a colocação no mercado de biocidas, produtos fitofarmacêuticos e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos;

Detém larga experiência de formação, em colaboração com instituições de ensino superior ou politécnico e participação em ações de divulgação e sensibilização nas áreas de competência técnica.

312061559